



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL 479/2010 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010

Altera o anexo 1 da lei complementar nº 460/2008

de 20 de fevereiro de 2008.

A câmara Municipal de São Sebastião do Rio Preto, MG, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte lei:

Art.1º- O item III do anexo III, integrante da Lei Municipal Complementar de N° 460/2008 passa a vigor com a seguinte Lei:

III-1	Secretaria Municipal de administração fazenda e planejamento.	Estatutário	PE-I	02	09 horas	Concurso
	Provimento Efetivo Auxiliar de serviços.					

Art.2º- O item IV.1 do anexo I, integrante da Lei Municipal Complementar 460/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

IV-I	Secretaria Municipal de saúde. Provimento efetivo.					
	Auxiliar de serviços.	Estatutário	PE - I	06	11 horas	Concurso
	Serviçal	Estatutário	PE- I	04	09 horas	Concurso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º- o item IV. 2 do anexo I integrante da Lei Municipal Complementar 460/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

IV.2	IV-2 Secretaria Municipal de Educação.					
	Provimento Efetivo Auxiliar de Serviços.	Estatutário	PE-I	05	10 Horas	Concurso

Art.4º- As despesas para aplicação desta lei correção à contra de dotação orçamentária própria, da Lei Orçamentária anual.

Art.5- Revogam as disposições em contrario esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal De São Sebastião do Rio Preto, 25 de fevereiro de 2010.


Antônio Celso Pessoa Gonçalves Moreira
Prefeito Municipal